



**PROJETO DE LEI N.º 22/2018**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Alfredo Chaves - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alfredo Chaves, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da seguinte dotação:

060	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
060001	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
060001.04	Administração	
060001.04.125	Normatização e Fiscalização	
060001.04.125.0009	Estruturação e Manutenção dos Serviços Públicos	
060001.04.125.0009.2.20 2	Modernização da Admin. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT/BNDES	
060001.04.125.0009.2.202 <b>44905200000</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a Operação de Crédito contraída pelo





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

município, mediante autorização contida através da Lei Municipal nº. 613/2017, nos termos do Inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos da Operação de Crédito contraída pelo município.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 25 de setembro de 2018.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 22/2018

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do executivo municipal de adquirir um veículo e equipamentos destinados a atender o plano de trabalho relativo à contratação da Operação de Crédito realizada pelo município de Alfredo Chaves junto ao BNDES, que visa financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária e elevar a arrecadação tributária municipal.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da Operação de Crédito contratada pelo município, mediante autorização contida através da Lei Municipal nº. 613/2017.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Alfredo Chaves - ES, 25 de setembro de 2018.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000000 às 12:16 de 25/09/18